



# ESTADO DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

Nº 0001

MACAPÁ, 03 DE JANEIRO DE 1989 - 3ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá  
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador  
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONSALVES

## SECRETARIADO

Secretário de Administração  
Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Procurador Geral do Estado  
Dr. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI  
Secretário de Finanças  
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA  
Secretário de Promoção Social  
Dr. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. MANOEL ANTONIO DIAS

Auditor do Governo do Estado  
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES  
Secretário de Educação e Cultura  
Prof. PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA  
Secretário de Agricultura  
Dr. ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE  
Secretário de Segurança Pública  
Dr. EDSON COMES CORREIA  
Secretário de Saúde  
Dr. JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1485 de 27 de dezembro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e artigo 26 da Lei Complementar nº 41, de 22/12/81 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.004829/88-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a servidora ROSÂNGELA MATH TORRINHA CAMPELO, ocupante do emprego de Administrador, código LT - NS-827, classe "A", referência NS-05, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para a Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 27 de dezembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1485 de 27 de dezembro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado

com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e art. 26 da Lei Complementar nº 41, de 22/12/81 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.003395/88-SEEC;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, no período de 01 de janeiro de 1989 a 01 de julho de 1989, o contrato de trabalho firmado entre o Governo deste Território e a servidora ANGELA MARIA TEIXEIRA NAZÁRIO, ocupante do emprego de Agente de Portaria, código LT-PL-1101, classe "B", referência NM-7, pertencente a Tabela Permanente do Governo do Amapá, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 27 de dezembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1487 de 27 de dezembro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e art. 26 da Lei Complementar nº 41, de 22/12/81, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.004778/88-SEEC,

RESOLVE:

Conceder a BENEDITO MAGALHÃES DA SILVA, ocupante do

cargo de Agente de Portaria, código PL-1101, classe "C", referência NM-23, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 02 de janeiro a 01 de julho de 1989, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido haver completado o terceiro decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 21 de fevereiro de 1973 a 22 de março de 1988.

Macapá-AP, em 27 de dezembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Governo do Território Federal do Amapá

Decreto (P) nº 1488 de 27 de dezembro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e artigo 26 da Lei Complementar nº 41, de 22/12/81 e tendo em vista o que consta do Processo número 28790.008116/88 - SEAD,

RESOLVE:

Conceder a TEREZITA DAS DÔRES BRAGA TELLES, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código NS-529, classe "Especial", referência NS-25, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, três (03) meses de licença especial contados no período de 01 de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado o terceiro decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 04 de março de 1977 a 18 de maio de 1987.

Macapá-AP, em 27 de dezembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1489 de 27 de dezembro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o artigo 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e artigo 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.004228/88-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, no período de 15 de dezembro de 1988 a 15 de dezembro de 1989, o contrato de trabalho firmado entre o Governo deste Território e a servidora MARÍLIA MONTEIRO DE JESUS, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código LT-M-601, classe "D", referência 3, pertencente a Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura - SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 27 de dezembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1490 de 27 de dezembro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e artigo 26 da Lei Complementar nº 41, de 22/12/81, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.004729/88-SEEC,

RESOLVE:

Conceder a ARLINDO MOREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código M-601, classe "D", referência 3, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 02 de janeiro a 01 de julho de 1989, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

**DIÁRIO OFICIAL**

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Estado do Amapá

DIRETOR

Dr. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

**ORIGINAIS**

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

**ATENDIMENTO**

07:30 às 12:00 horas

Horário : Das

14:00 às 17:30 horas

**PREÇOS - PUBLICAÇÕES**

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 576,00

**PREÇOS - ASSINATURAS**

\* Macapá..... Cz\$ 5.040,00  
\* Outras Cidades..... Cz\$ 2.442,50  
\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 45,00  
Número atrasado..... Cz\$ 60,00

**RECLAMAÇÕES**

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o primeiro decênio de efetivo exercício compreendido no período de 27 de fevereiro de 1962 a 14 de março de 1972.

Macapá-AP, em 27 de dezembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Governador do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1491 de 27 de dezembro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e artigo 26 da Lei Complementar nº 41, de 22/12/81 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.004472/88-SEEC,

RESOLVE:

Conceder a ANA TAVARES DA COSTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura - SEEC seis (06) meses de licença especial, contados no período de 01 de dezembro de 1988 a 31 de maio de 1989, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado o segundo decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 24 de agosto de 1974 a 07 de novembro de 1984.

Macapá-AP, em 27 de dezembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Governador do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1492 de 27 de dezembro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e artigo 26 da Lei Complementar nº 41, de 22/12/81, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.004675/88-SEEC,

RESOLVE:

Conceder a FRANCELINA DE OLIVEIRA GOUVEIA, ocupante do cargo de Professor de 1º e 2º Graus, código M-601, classe "D", referência 3, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura - SEEC, seis (06) meses de licença especial contados no período de 02 de janeiro a 01 de julho de 1989, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado o primeiro decênio de efetivo exercício compreendido no período de 01 de março de 1961 a 01 de março de 1971.

Macapá-AP, em 27 de dezembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Governador do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1493 de 27 de dezembro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e artigo 26 da Lei Complementar nº 41, de 22/12/81 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.007841/88-SEAD,

RESOLVE:

Conceder a JOÃO ROSA DE MENDONÇA, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, código TO-902, classe Especial, referência NM-32 do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 07 de novembro de 1988 a 06 de maio de 1989, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o terceiro decênio de efetivo exercício compreendido no período de 12 de março de 1975 a 24 de maio de 1985.

Macapá-AP, em 27 de dezembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Governador do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1494 de 27 de dezembro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e artigo 26 da Lei Complementar nº 41, de 22/12/81 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.004481/88-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a MARCIONILIA DE ALBUQUERQUE AN DRADE, matrícula nº 2.258.306, no cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo em seus proventos mensais ser incorporada a importância correspondente a um quinto (1/5) da função de confiança de Diretor Geral de Unidade Escolar, código DAI-201.3, na forma da alínea "b", parágrafo 3º do artigo 2º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, acrescida das vantagens financeiras previstas no § 2º do artigo 3º do Decreto Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1975, alterada pelo Decreto-Lei nº 2.270/85.

Macapá-AP, em 27 de dezembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Governador do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1495 de 27 de dezembro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II,

do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e artigo 26 da Lei Complementar nº 41, de 22/12/81 e tendo em vista o que consta do Proc. nº 28820.02456/88-SEGUP,

## RESOLVE:

Retificar o Decreto (P) nº 1412, de 17 de novembro de 1988, publicado no Diário Oficial do Território do dia 23 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA FARIAS, matrícula nº 2.273.746, no cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20% de acordo com o artigo 184, item II, da retromencionada Lei nº 1.711/52, com a extensão permitida pela Lei nº 6.701/79.

Macapá-AP, em 27 de dezembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1496 de 27 de dezembro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e artigo 26 da Lei Complementar nº 41, de 22/12/81 e tendo em vista o que consta do Proc. 28770.002627/88-SESA,

## RESOLVE:

Retificar o Decreto (P) nº 1434, de 29 de novembro de 1988, publicado no Diário Oficial do Território do dia 02 de dezembro de 1988, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a FRANCISCA GUIMARÃES PEREIRA FURTADO, matrícula nº 2.260.216, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código NM-811, classe "Especial", referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo seus proventos serem acrescidos da vantagem financeira de 20% de acordo com o artigo 184, item II, da retromencionada Lei nº 1.711/52, com a extensão permitida pela Lei nº 6.701/79.

Macapá-AP, em 27 de dezembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1497 de 29 de dezembro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado

com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e artigo 26 da Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e tendo em vista o que consta do Proc. nº 28760.003341/88-GABI,

## RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, em Belém-Pa, até ulterior deliberação, a partir de 01 de fevereiro de 1989, o servidor RAUL PAULO SARMENTO, ocupante do emprego de Economista, código LT-NS-509, classe "Especial", referência NS-25, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego, excluída a gratificação de localidade.

Art. 2º - O servidor ficará lotado no Gabinete do Governador, conforme Ordem de Serviço nº 002/86-GABI.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 29 de dezembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1499 de 30 de dezembro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, item II, do Decreto Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o § 2º do Art. 14, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e artigo 26 da Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

## RESOLVE:

Dispensar ANA MARIA DE PAULA PINHEIRO BARCESSAT, do Cargo de confiança de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Municipal, Código DAS-101.2, da Secretaria de Planejamento e Coordenação, a partir de 01.01.89.

Macapá-AP, em 30 de dezembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

Governo do Estado do Amapá

DECRETO (P) Nº 001 de 02 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988 e tendo em vista o estabelecido no Artigo 16 da Lei Complementar Nº 41/81 de 22 de dezembro de 1981

## RESOLVE:

Art. 1º - Considerar transferidos ao Estado do Amapá os órgãos e serviços públicos integrantes da Administração do Território Federal do Amapá, bem como as entidades vinculadas que continuarão a ser regidos pela mesma legislação em quanto não for modificada por legislação estadual.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 02 de janeiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

Governo do Estado do Amapá

DECRETO (P) Nº 0002 de 02 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribui

ções legais e considerando o estabelecido no Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA, ocupante do cargo de Subchefe do Gabinete do Governador do Governo do ex-Território Federal do Amapá.

Macapá-AP, em 02 de janeiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

Governo do Estado do Amapá

DECRETO (P) Nº 0003 de 02 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RAIMUNDO ALEX GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Superintendente da SENAVA (Superintendência de Navegação do Amapá) do Governo do ex-Território Federal do Amapá.

Macapá-AP, em 02 de janeiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

Governo do Estado do Amapá

DECRETO (P) Nº 0004 de 02 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FRANCISCO LAVOR BENIGNO, ocupante do cargo de Natureza Especial de Secretário de Educação e Cultura do Governo do ex-Território Federal do Amapá.

Macapá-AP, em 02 de janeiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

Governo do Estado do Amapá

DECRETO (P) Nº 0005 de 02 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar REGILDO WANDERLEY SALOMÃO, ocupante do cargo de Natureza Especial de Secretário de Administração do Governo do ex-Território Federal do Amapá.

Macapá-AP, em 02 de janeiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

Governo do Estado do Amapá

DECRETO (P) Nº 0006 de 02 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR, ocupan

te do cargo de Natureza Especial de Secretário de Obras e Serviços Públicos do Governo do ex-Território Federal do Amapá.

Macapá-AP, em 02 de janeiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

Governo do Estado do Amapá

DECRETO (P) Nº 0007 de 02 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, Código DAS.101.2, da Secretaria de Planejamento e Coordenação/SEPLAN, do Governo do ex-Território Federal do Amapá.

Macapá-AP, em 02 de janeiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

Governo do Estado do Amapá

DECRETO (P) Nº 0008 de 02 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar WALTER SILVA PACHECO, ocupante do cargo de Assessor, Código DAS.102.1, da Secretaria de Administração do Governo do ex-Território Federal do Amapá.

Macapá-AP, em 02 de janeiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

Governo do Estado do Amapá

DECRETO (P) Nº 0012 de 02 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA, para ocupar o cargo de Secretário de Educação e Cultura do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 02 de janeiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

Governo do Estado do Amapá

DECRETO (P) Nº 0013 de 02 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE, para ocupar o cargo de Secretário de Administração do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 02 de janeiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

## Governo do Estado do Amapá

DECRETO (P) Nº 0014 de 02 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1989;

## RESOLVE :

Art. 1º - Nomear MANOEL ANTONIO DIAS, para ocupar o cargo de Secretário de Obras e Serviços Públicos do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 02 de janeiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

## Governo do Estado do Amapá

DECRETO (P) Nº 0015 de 02 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1989;

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA, para ocupar o cargo de Superintendente da SENAVA (Superintendência de Navegação do Amapá) do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 02 de janeiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

## Governo do Estado do Amapá

DECRETO (P) Nº 0016 de 02 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1989;

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WALTER SILVA PACHECO, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, Código DAS-101.2, da Secretaria de Planejamento e Coordenação/SEPLAN, do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 02 de janeiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 546/88-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 34 - VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinado com o Art. 19 e 20 da Lei. nº 133/80-PMM.

## DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo efetivo de Funcionários Públicos Cíveis do Município de Macapá - Lei nº 133/80-PMM, de 26 de dezembro de 1980, os servidores abaixo relacionados:

01. RAIMUNDO CARDOSO - Agente de Vigilância, Código SG 011, Classe B, Nível 6.
02. FELICIANA SILVA SANTOS - Servente, Código SG. 013, Classe A, Nível 4.
03. ERCY BORGES REIS - Servente, Código SG. 013, Classe A, Nível 4.

04. ODETE OLEGÁRIA DO NASCIMENTO - Servente, Código SG 013, Classe A, Nível 3.

05. FLORENTINA SOUZA DA SILVA - Servente, Código SG - 013, Classe A, Nível 4.

06. DOMINGAS DE OLIVEIRA MOREIRA - Servente, Código SG 013, Classe A, Nível 2.

07. MAXIMIANO DOS SANTOS - Motorista Oficial Código TO. 031, Classe C, Nível 6.

08. FRANCISCO ALVES DA SILVA - Auxiliar de Artífice, Código ART.. 056, Classe A, Nível 1.

09. PÉRICLES FARIAS SANTANA - Auxiliar Técnico em Administração, Código ANM.171, Classe A, Nível 2.

10. ANTONIO LUIZ DA SILVA SOUTO - Técnico em Contabilidade, Código ANM.176, Classe B, Nível 6.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 12 de novembro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA  
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 12 dias do mês de novembro de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 549/88-PMM

Fixar novo percentual de Atualização da Tabela de Preços de Terrenos Urbanos do Município de Macapá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34-I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinados com os termos da Lei nº 137/81-PMM, de 02 de abril de 1981, e art. 3º, Parágrafo Único, do Decreto nº 050/81-PMM, de 23 de junho de 1981.

CONSIDERANDO que o Índice de Variação das Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs, no período de dezembro de 1987 a novembro de 1988, resulta no percentual de 622% (seiscientos e vinte e dois por cento).

## DECRETA:

Art. 1º - Fixar para o 1º semestre de 1989 o percentual de 622% (seiscientos e vinte e dois por cento) para atualização do preço do metro quadrado (m<sup>2</sup>), para efeito de alienação de terrenos urbanos do Município de Macapá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 1988, revogado o Decreto nº 194/87-PMM e demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 15 de dezembro de 1988

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA  
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 550/88-PMM

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, de acor-

do com o artigo 1º da Lei nº 329/88-PMM, de 27 de setembro de 1988, por itens da Tabela Explicativa da Despesa, por Órgãos da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados na importância de Cz\$ .. 436.090.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MILHÕES E NOVENTA MIL CRUZADOS) os itens das dotações do Orçamento Anual do corrente exercício, por órgão da Administração Municipal, conforme discriminação abaixo:

GABINETE DO PREFEITO - GAB

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
02.00 - Pessoal Variável .....	20.000.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	7.500.000,00	
3.1.3.2 - 2.003 - Outros Serv e Encargos .....	<u>60.000.000,00</u>	87.500.000,00

PROCURADORIA JURÍDICA - PROJ

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.00 - Pessoal Fixo .....	3.200.000,00	
3.2.0.0 - Transferências Correntes ..		
3.2.5.0 - Transferências a Pessoal		
3.2.5.3 - Salário-família ...	<u>10.000,00</u>	3.210.000,00

SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SEMAC

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.00 - Pessoal Fixo .....	750.000,00	
3.1.2.0 - 2.012 - Material de Consumo .....	5.000.000,00	
3.1.3.2 - 2.012 - Outros Serv e Encargos .....	<u>5.000.000,00</u>	10.750.000,00

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - 2.021 - Material de Consumo .....	10.000.000,00	
3.1.3.2 - 2.021 - Outros Serv e Encargos .....	<u>120.000.000,00</u>	130.000.000,00

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.00 - Pessoal Fixo .....	1.000.000,00	
02.00 - Pessoal Variável .....	13.000.000,00	
3.2.0.0 - Transferências Correntes		
3.2.5.0 - Transferências a Pessoal		
3.2.5.3 - Salário-família ...	<u>30.000,00</u>	14.030.000,00

SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SEMPLADUR

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.00 - Pessoal Fixo .....	2.600.000,00	
02.00 - Pessoal Variável .....	<u>20.700.000,00</u>	23.300.000,00

SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOV

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.00 - Pessoal Fixo .....	2.000.000,00	
02.00 - Pessoal Variável .....	35.000.000,00	
3.1.2.0 - 2.048 - Material de Consumo .....	<u>10.000.000,00</u>	47.000.000,00

SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.00 - Pessoal Fixo .....	7.000.000,00	
02.00 - Pessoal Variável .....	70.000.000,00	
3.1.2.0 - 2.049 - Material de Consumo .....	10.000.000,00	
3.1.3.2 - 2.049 - Outros Serv e Encargos .....	<u>20.000.000,00</u>	107.000.000,00

ADM. DISTRITAL DE SANTANA - ADSTN

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.00 - Pessoal Fixo .....	1.500.000,00	
02.00 - Pessoal Variável .....	6.500.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	<u>2.000.000,00</u>	10.000.000,00

ADM. DISTRITAL DE FERREIRA GOMES - ADFG

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
02.00 - Pessoal Variável .....	2.600.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	<u>700.000,00</u>	3.300.000,00

TOTAL ..... Cz\$ 436.090.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta dos recursos orçamentários, previstos no item II, § 1º e § 3º da Lei de nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRADO, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 16 de dezembro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA  
Prefeito Municipal de Macapá

JOÃO ANASTÁCIO DOS SANTOS  
Sec. Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 551/88-PMM

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, de acordo com o artigo 29, da Lei nº 294/87-PMM, de 16 de dezembro de 1987, por itens da Tabela Explicativa da despesa por Órgãos da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados na importância de Cz\$ .. 392.000.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MILHÕES DE CRUZADOS) os itens das dotações do Orçamento Anual do corrente exercício, por órgãos da Administração Municipal conforme discriminação abaixo:

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO = SEMAD

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.00 - Pessoal Fixo .....	11.000.000,00	
02.00 - Pessoal Variável .....	98.000.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	<u>6.000.000,00</u>	115.000.000,00

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.00 - Pessoal Fixo .....	6.000.000,00	
02.00 - Pessoal Variável .....	<u>22.000.000,00</u>	28.000.000,00

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI

3.2.0.0 - Transferências Correntes		
3.2.5.0 - Transferências a Pessoal		
3.2.5.1 - Inativos .....	35.000.000,00	
3.2.5.2 - Pensionistas .....	<u>3.000.000,00</u>	66.000.000,00

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.00 - Pessoal Fixo .....	8.500.000,00	
02.00 - Pessoal Variável .....	<u>202.500.000,00</u>	211.000.000,00
TOTAL .....	Cz\$ <u>392.000.000,00</u>	

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão a conta dos recursos orçamentários, previstos no itens II, § 1º e § 3º, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 16 de dezembro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA  
Prefeito Municipal de Macapá  
JOÃO ANASTÁCIO DOS SANTOS  
Sec. Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 552/88-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta na Lei nº 275/86-PMM de 31.12.86 e Decreto nº 047/87 - PMM, de 15 de abril de 1987.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Promoção Funcional Horizontal, correspondente ao interstício de 01.01.88 a 31.12.88 aos servidores do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, da Categoria Funcional de Professor e Especialista em Educação do Quadro de Pessoal Permanente, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relacionados a seguir, com efeito financeiro a contar de 1º de janeiro de 1989.

CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR

A) Da Classe A, Nível 2 para o Nível 3 da mesma Classe

- Ana Maria da Silva Ramos
- Ana Paula Barbosa Lima
- Dalva Do Carmo Ramos
- Estevão Socorro Pena de Souza
- Edna do Socorro Picango dos Santos
- Edna Maria Loureiro de Jesus
- Eliana de Nazaré Monteiro Amanajás
- Evalda dos Santos Costa
- Edna Maria Batista de Oliveira
- Hilda Maria Barbosa Maciel
- Hosana Maria Beckman Pereira
- Hildete Margarida Rodrigues de Souza
- Iracly Cardoso de Souza
- Ione Maria Souza dos Santos
- Ilzenete Pereira de Souza
- Itamar Barroso Assunção
- José Luis Lima da Silva
- Janete Silva dos Santos
- José Raimundo Alves Santarem
- José Carlos da Silva
- Jesuina Farias dos Reis
- Lusmar Gomes de Jesus Oliveira
- Maria Alves Teixeira
- Maria Mira Mar Lobato da Silva
- Maria Rosana Martins da Silva
- Maria Rosângela Marques Pantoja
- Maria Jose da Silva Brito
- Maria de Jesus de Lima Gomes
- Maria Doracy Guedes Rodrigues
- Marizete Costa do Amaral
- Maria do Socorro Freitas Moraes
- Maria Neusa Gonçalves Mendonça
- Maria das Graças Moreira
- Maria do Rosário Ferreira Mesquita
- Mileide Favilla da Luz
- Maria de Nazaré Cardoso de Souza
- Marlene Lima de Aquino
- Meire Lourdes Souza Pereira
- Nair Pinheiro da Silva
- Patricia Cardoso da Silva
- Raimunda Orlandina Barbosa
- Regina Lúcia Peixoto Picango
- Rosa Maria da Silva Ferreira
- Sandra do Socorro Tolosa da Silva
- Suaní Souza dos Santos
- Sandra Lobato Ferreira
- Terezinha de Jesus Gurjão da Costa
- Valdenete Pinto da Silva
- Wanderleia Ibiapino da Silva Nahum

B) Classe A, Nível 3 para o Nível 4 da mesma Classe.

- Ana Josefina Geraldo Ferreira

02. Adalgiza Linhares Martins
03. Maria Luiza Ferreira
04. Marlene Xavier de Lima
05. Maria Aparecida Uchôa Ferreira
06. Raimundo Nonato Beckman Pereira
07. Rosaly Santiago Braga
08. Tecla Leonor Isackson
09. Zilma Fernandes Cordeiro

C) Classe B, Nível 1 para o Nível 2 da mesma Classe

01. Ana Lúcia de Souza Tavares
02. Maria Zuleide de Araújo Cunha
03. Maria Lidia Nonato Sacramento de Oliveira
04. Maria das Graças Rabelo de Azevedo

D) Classe B, Nível 2 para o Nível 3 da mesma Classe

01. Alivaldo Tavares Leal
02. Antonio Bentes Tostes
03. Adervan Dias Lacerda
04. Benedito Bandeira dos Santos
05. Cleia de Almeida Aranha
06. Francisco Araújo Marinho
07. Hilton de Souza Duarte
08. Laulito Soares Pontes
09. Maria Elizabeth Costa Castro
10. Maria Lúcia Farias Cardoso
11. Maria Romana Santos da Conceição
12. Mary Vitória Monteiro da Costa
13. Marcelina Dias Teixeira
14. Marina Mendonça da Costa
15. Orivaldo de Azevedo Costa
16. Ottoniel Lopes de Oliveira
17. Raimundo Barbosa de Oliveira
18. Raimundo Pereira dos Santos
19. Walmir Pires Negrão

E) Classe B, Nível 3 para o Nível 4 da mesma Classe

01. Antonio Armando dos Santos Pontes
02. Edna Simões dos Santos
03. Elizete da Silva Carvalho
04. Jose Raimundo Souza do Rosário
05. Maria Aldalita de Souza Brito
06. Maria Altaciara Ferreira Lima
07. Maria Izabel Fernandes Ribeiro
08. Maria Izia da Silva Nunes
09. Maria Luzamira Negreiros
10. Maria da Conceição dos Santos Garcia
11. Maria de Nazaré Madureira de Souza
12. Maria Darivalda de Araújo Freire
13. Marinete Araújo Silva de Oliveira
14. Paulo Cezar Lagoia Fonseca
15. Paulo Nazareno Lagoia Fonseca
16. Raimundo Barbosa de Souza
17. Raimundo Cruz Silva Filho
18. Raimunda Inês Pires Garcia
19. Rosilda Vieira Corrêa

F) Classe C, Nível 1 para o Nível 2 da mesma Classe

01. Maria da Conceição Lopes
02. Maria Nilma Ribeiro de Oliveira
03. Marília Maréco Meguro
04. Conceição Pereira Duarte
05. Rute Tenório Baia
06. Orivaldo de Azevedo Souza

G) Classe C, Nível 2 para o Nível 3 da mesma Classe

01. Ailson Costa de Oliveira
02. Altaciara Sarmento Leite
03. Ana Catarina Marinho dos Santos
04. Anísio da Silva Barros
05. Bernadete Nunes Trindade
06. Cleonice Santa Ana Almeida

07. Edith Maria Abreu da Conceição
08. Eunice das Chagas Fernandes de Sousa
09. Joana Célia Costa Nunes Barreto
10. João Tavares Nascimento
11. Luis Otávio Ferreira Tostes
12. Maria Célia Borges da Silva
13. Maria Elizete Dias de Souza
14. Maria Lúcia Assunção Gama
15. Maria da Conceição Vaz dos Santos
16. Maria das Graças Pelaes da Silva
17. Manoel Azevedo de Souza
18. Marivalda Azevedo de Souza
19. Miriam Almeida Souza
20. Maria José Correia Picanço
21. Maria Francisca Alves Fernandes
22. Nivaldo Cunha da Silva
23. Olga Maria Souza Castilho
24. Olgaide Leite da Silva
25. Orminda Gadelha de Miranda
26. Osmerina Pereira Nunes
27. Osvaldina Silva de Lima
28. Paulo Sérgio Barbosa Pinto
29. Placina de Azevedo Melo
30. Raimundo Inajosa
31. Raimunda de Lima Guedes
32. Terezinha da Silva Oliveira
33. Marília Maréco Meguro

H) Classe C, Nível 3 para o Nível 4 da mesma Classe

01. Admilson José de Moura Souza
02. Benedita Filomena Laureiro de Sá
03. Eliete Barros Vale
04. Elza David de Oliveira
05. Berto Pena Vale
06. Iraci de Carvalho Barroso
07. Ivaneide das Graças Dias Lacerda
08. João de Jesus Santos de Souza
09. Maria Iza Lacerda Soares
10. Maria Lúcia Alves Braga de Souza
11. Maria de Fátima Santos Castelo Branco
12. Maricélia Maréco Lamarão
13. Raimundo Oliveira Alencar

I) Classe D, Nível 1 para o Nível 2 da mesma Classe

01. Ana Costa Barriga
02. Carmita de Souza Siqueira
03. Izabel Gomes da Silva
04. Janilde Maria Monteiro Tavares
05. Maria Elcy Silva Pacheco
06. Maria das Graças Brasil Machado
07. Rosa Maria Palheta Baia
08. Maria Estanzila Lima de Oliveira

J) Classe D, Nível 2 para o Nível 3 da mesma Classe

01. Izidia Picanço Ramos
02. Alzira Lourenço da Silva
03. Raimundo Guedes de Araújo
04. Raimundo Vilhena da Rocha

L) Classe D, Nível 3 para o Nível 4 da mesma Classe

01. Bartira Rosa Dias
02. Elizabeth da Silva Carvalho Ramos
03. Nely Ribeiro de Oliveira
04. Maria Violante Barbosa de Oliveira
05. Rosália Banhos Silva
06. Raimunda Ribeiro Turk

M) Classe E, Nível 1

01. Francisco Lopes de Souza

## CATEGORIA FUNCIONAL DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

a) Da Classe A, Nível 2 para o Nível 3 da mesma Classe

01. Maria Elba dos Santos Cardoso

b) Da Classe A, Nível 4, para a Classe B, Nível 101. Maria Rosete Ferreira do Amaral  
02. Rubenita de Souza Munizc) Da Classe B, Nível 2 para o Nível 3 da mesma Classe01. Arlete de Matos Menezes  
02. Cleide Maria Balieiro Alencar  
03. Maria Aparecida Nascimento da Silvad) Da Classe B, Nível 3 para o Nível 4 da mesma Classe01. Elzamira Monteiro de Mendonça  
02. Sílvia Mara Pegado Corrêae) Da Classe C, Nível 1 para o Nível 2 da mesma Classe

01. Maria Lúcia Teixeira Borges.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 553/88-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34-VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 19 e 20 da Lei nº 133/80-PMM e ainda o que consta no Ofício nº 102/88-SEMEC/PMM.

## DECRETA:

Art. 1º - EFETIVAR no Quadro de Pessoal Permanente do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, instituído pela Lei nº 275/86-PMM de 31.12.86 os servidores a seguir relacionados, nas classes e níveis correspondentes, de acordo com os requisitos de habilitação exigidos para o acesso à respectiva Categoria Funcional, observados os limites da lotação aprovada:

I - CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR  
- CLASSE "A" - NÍVEL 1

01. Ademir Santana Pena  
02. Alriani Alves Santarem  
03. Aldeci da Silva Dias  
04. Angelicarmem Gonçalves Pantoja  
05. Antonio Barbosa Gonçalves  
06. Arminda Abdon Moreira  
07. Aderbal Rodrigues Lacerda Júnior  
08. Adonias da Silva Costa  
09. Ailce Maria Quaresma dos Santos  
10. Antonia das Graças Souza Ramos  
11. Antonio Leandro do Rosário Barbosa  
12. Antonio Sérgio Sampaio Figueira  
13. Armando Santana da Silva  
14. Ana Rosa dos Santos Fonseca  
15. Ana Alice Matos da Trindade  
16. Alice Souza Furtado da Costa  
17. Cláudia Lúcia Viana Rodrigues  
18. Cezarina Batista da Costa  
19. Cláudia do Socorro da Silva Pereira  
20. Creuzalinda Hamar Rodrigues  
21. Cleia Fernandes Cordeiro  
22. Carmem Lúcia de Souza Teixeira  
23. Dione de Souza Ramalho Tavares  
24. Deuzete Cardoso  
25. Dalva Alice de Souza Nunes  
26. Dilson do Carmo Camarão

27. Evandro Pantoja Monteiro  
28. Eline Maria Soares Coelho  
29. Ermila Ramalho Lins  
30. Edmilson José Amoras dos Santos  
31. Edvaldo Penha dos Santos  
32. Euzene Mendonça Barbosa  
33. Eliete Coelho de Brito  
34. Edna Riodele Almeida da Silva  
35. Edna Picanço Camilo  
36. Edilene de Oliveira Neto  
37. Francinilza Loureiro dos Santos  
38. Guiomar Costa Ramos  
39. Gentila Anselmo Nobre  
40. Heliete Lígia dos Santos Maréco  
41. Hernani de Castro Silva  
42. Helian Queiroz de Souza  
43. Ilmalina da Costa Carvalho  
44. Ilma de Moraes Santos  
45. Iracema de Jesus Cardoso  
46. Ivanete Maria Souza dos Santos  
47. Iracema Costa de Souza  
48. Irene da Silva Benathar  
49. Ivan Penafort de Souza  
50. João Narciso Raiol Albuquerque  
51. José Domingos dos Santos  
52. José Firmo do Nascimento  
53. José Maria Flexa Viana  
54. José Sarges dos Santos  
55. João Cruz da Silva  
56. Joaquina Ulisses Pinheiro  
57. Josefa de Araújo Santos  
58. Julieta de Araújo Moraes  
59. Josefa do Carmo Camarão  
60. Josefa de Araújo Gonçalves  
61. João Francisco de Carvalho Muniz  
62. Luiz Otávio Torres de Azevedo  
63. Lourdes Palheta dos Santos  
64. Luizamary Amanajás Correia  
65. Maria Raimunda Rodrigues de Souza Pereira  
66. Maria de Fátima Oliveira Araújo  
67. Maria do Socorro Pereira da Silva  
68. Maria das Graças Silva de Sá  
69. Maria Lucilda Leite Teixeira  
70. Maria Lúcia da Costa Almeida  
71. Marleni Santa Brígida de Oliveira  
72. Margarida Emília Lobato da Silva  
73. Maria Lucila Barbosa de Brito  
74. Maria Edna Cordeiro Ferreira  
75. Maria do Socorro Nunes Amaral  
76. Maria do Socorro Gonçalves Alves  
77. Maria de Lourdes Aleixo Mendonça  
78. Marizilda Costa dos Santos  
79. Marizete das Graças Viana de Araújo  
80. Maria das Graças Albuquerque Santarém  
81. Marinete Costa de Azevedo  
82. Maria Goreth Ribeiro de Freitas  
83. Maria Lúcia Manfredo Nunes  
84. Merian Pantoja  
85. Maria Lacerda de Matos  
86. Maria Lúcia dos Santos Pantoja  
87. Marinete da Silva Mira  
88. Maridalva Rodrigues de Vilhena  
89. Marcos Roges de Aguiar  
90. Maria Adélia da Silva Ramos  
91. Maria Marcia Batista Bahia  
92. Maria Fernanda Pontes  
93. Maria do Socorro Carvalho Nobre  
94. Maria Deoneide Rodrigues Benjamim  
95. Maria Clarisse Penha da Fonseca  
96. Maria Antonia Moreira Sardinha  
97. Maria Anderly Barriga Marques  
98. Maria de Nazaré dos Santos Sacramento  
99. Noemia de Jesus Franco Neves  
100. Nilza Palheta  
101. Nelita dos Santos Silva  
102. Neura Inês Barbosa Cardoso  
103. Nelma de Souza Garrido

104. Nelcídia Tavares dos Reis
105. Osvaldo Ferreira da Silva
106. Oneide Rocha da Silva
107. Paulo Sérgio Sampaio Figueira
108. Kleuma Silva da Cunha Pontes
109. Waldicléa Azevedo da Silva
110. Wilma do Socorro Belo Amorim
111. Raimunda Lina Ramos
112. Raimundo de Souza e Silva Neto
113. Raquel de Araújo Braga
114. Risoleide Favacho Teixeira
115. Rita do Socorro Flexa de Moraes
116. Rosana Silva dos Santos
117. Rosa Núbia dos Anjos Amaral
118. Rildo Pires Negrão
119. Rosângela Tenório Bahia
120. Rosiere de Maria Santos de Oliveira
121. Rosirene da Mota Ribeiro
122. Silvana Vilhena Coelho
123. Sandra Maria Lemos de Araújo
124. Silvana da Silva Gama
125. Sandra Maria Malheiros Pinto
126. Telma Maria Vieira Ferreira
127. Valdete Guedes de Araújo
128. Valdomiro dos Santos Ribeiro
129. Zenilda da Silva Fonseca da Silva

## - CLASSE B - NÍVEL 1

01. Amilton Melquides Miranda
02. Firmo Santos de Souza
03. Gerson Irindade Pereira
04. Silvanete de Oliveira Colares
05. Josafá Aires da Costa
06. Luis Fernando Ribeiro Viana
07. Leslie Cantuss Camilo
08. Maria Angelica Cascaes Teixeira
09. Natanael Lima dos Santos
10. Ozias Lima de Moraes
11. Rosa Maria dos Santos Souza
12. Rose Mary Penafort de Lima

## - CLASSE C - NÍVEL 1

01. Adalton Monteiro de Mendonça
02. Ana Lúcia Banha Picanço
03. Arima Cunha de Vasconcelos
04. Celso Roberto Sotelo Souto
05. Clementino Siqueira Ferreira de Assis
06. Claudomiro Fukuoca
07. Décero Santa Cruz Serrão de Melo
08. Daniel Pereira de Oliveira
09. Elizabeth Altafim de Menezes
10. Enilton José Cardoso
11. Edilson Nazareno Santos de Souza
12. Francisco Lino da Silva
13. Gilberto Queiroz Nascimento
14. Jandira Valente Pereira
15. José Carlos da Silva Fonseca
16. José Carlos Benício Dias
17. José Leovas Teixeira
18. Luis Fernando Pantoja Creão
19. Libório Lúcio Amorim Barreto
20. Manoel Ferreira dos Santos
21. Maria Lúcia de Fátima Viana Antão de Carvalho
22. Odair Campos Sussuarana
23. Raimundo Nonato Picanço Souto
24. Samuel Melo Mascarenhas
25. Vânia Marisa Niederauer Flores
26. Samira Costa de Oliveira
27. Marlene Pontes Távora
28. Marlon de Ubalara Rocha
29. Narete Ramos Castro de Leão
30. João de Deus de Souza Filho
31. Divaneide da Costa Ribeiro
32. Manoel Domingos Silva Melo

33. Elcio Luiz M. Torrinha

## II - CATEGORIA FUNCIONAL DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

## - CLASSE B - NÍVEL 1

01. Edlamar de Nazaré Coelho Costa
02. Edmária de Azevedo Lima
03. Manoel Wilson do Nascimento

Art. 2º - Os cargos vagos serão preenchidos segundo a ordem cronológica de admissão na Tabela Suplementar do Magistério Municipal.

Art. 3º - A contagem de interstício para efeito de promoção funcional para os servidores relacionados neste Decreto far-se-á a partir de 1º de janeiro de 1989.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, em 19 de dezembro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA  
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 554/88-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta da Lei nº 275/85-PM de 31.12.85 e Decreto nº 047/87 - PM, de 15 de abril de 1987.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Promoção Funcional Vertical, correspondente ao interstício de 01.01.89 a 31.12.88 aos servidores do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, da Categoria Funcional de Professor do Quadro de Pessoal Permanente, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relacionados a seguir, com efeito financeiro a contar de 1º de janeiro de 1989.

A) Da Classe A, Nível 4 para a Classe B, Nível 1

01. Maria do Socorro Ferreira Nobre
02. Maria Luiza Costa Muniz
03. Raimunda Ivanilce Dias Lacerda
04. Maria da Conceição Lima
05. Assunção da Costa Paes
06. Maria Lidete Nascimento
07. Arnaldo José Ataíde Rabelo
08. Maria Orquídea Lima da Silva
09. Ozarina Campos de Albuquerque
10. Maria da Conceição Araújo
11. Jovanete Rosa da Silva Sardinha
12. Wilma Xavier Maia
13. Odinéia dos Santos Ribeiro

B) Da Classe B, Nível 4 para a Classe C, Nível 1

01. José Nilo da Silva Albuquerque
02. João Ardasse Picanço
03. Maria de Fátima Rodrigues Bentes
04. Marlene Nascimento da Conceição
05. Elenita Farias da Silva Santos
06. Maria de Nazaré Cardoso Leal
07. Vanda de Jesus Rabelo de Souza
08. Juracy Corrêa de Castro
09. Maria das Graças Uchôa de Oliveira

C) Da Classe C, Nível 4 para a Classe D, Nível 1

01. Felice Monteiro da Silva
02. Miriam dos Santos Monteiro
03. Raquel Silva da Silva
04. Andreza Melindre Machado
05. Raymunda Silva de Senna
06. Josefa dos Santos Carvalho,
07. Francisca Ferreira Alencar
08. Francisca Leuda Coelho
09. Eloisa Helena Séabra de Castro
10. Isaura Queiroz de Souza
11. Raimunda Santana Ferreira
12. Nemésia Campos Mendes
13. Eloidina Silva de Souza
14. Wilson Ronaldo Dias Malcher

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO em de dezembro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA  
Prefeito Municipal de Macapá

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SISTEMA UNIFICADO E DESCENTRALIZADO DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONVÊNIO

**ESPÉCIE:** Convênio que entre si fazem a Secretaria de Saúde do Amapá e o Hospital São Camilo e São Luís para prestação de serviços de assistência integral à saúde no Município de Macapá.

**OBJETO:** Prestação de serviços de saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência.

**RECURSOS FINANCEIROS/89:** O Ministério e Assistência Social, através do INAMPS, repassará de janeiro a dezembro de 1989, através do SUDS, à SESA, recursos no valor de Cz\$ 244.897.872,00 (Duzentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e dois cruzados), para pagamento de serviços ambulatorial e de urgência bem como, custeio de assistência hospitalar, conforme consta da programação MPAS, no Sistema DATAPREV, para o Amapá.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, mediante Termo Aditivo, salvo denúncia, por escrito, de qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de janeiro de 1989.

**ASSINAM:** JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS, Secretário de Saúde do Estado do Amapá, ARTHUR DE LIMA TORRINHA, Chefe do Escritório Regional do INAMPS-AP e JOSÉ JEOVÁ FREITAS MARQUES, Administrador do Hospital Escola São Camilo e São Luís.

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA Pe. VITÓRIO GALLIANI  
FUNDADA EM 15. 01. 86  
CGC 10.227.270/0001-93  
MACAPÁ - AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/89 - ARPVG

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PADRE VITÓRIO GALLIANI, visando dar cumprimento ao disposto nos artigos 12 e 18, alínea "a" do Estatuto da Entidade, vem por intermédio do presente EDITAL convocar todos os Senhores Associados da Entidade, em pleno gozo de seus direitos, para a REUNIÃO ORDINÁRIA DE ASSEMBLÉIA GERAL que será realizada no dia 15 de janeiro de 1989 (domingo), a ter lugar na Sede Social da Associação dos Vigienses Radicados no Amapá - AVRA, sita a Av. Capitão Pedro Baião, esquina com a Rua Odilardo Silva, no Bairro do Trem, com a primeira chamada marcada para às 10:00 horas da manhã, e em segunda e últi-

ma chamada às 11:00 horas da manhã, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- a) Eleger a nova Diretoria da Associação para o ano de 1989 e
- b) Eleger os novos Membros do Conselho Fiscal para o mesmo Exercício.

O horário da votação propriamente dita, se encerrará às 13:00 horas, sendo em seguida dado posse aos novos Diretores eleitos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PRESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PADRE VITÓRIO GALLIANI, em Macapá, 02 de janeiro de 1989.

JOSÉ DAS GRAÇAS DOS SANTOS TORRES  
Presidente

CARTÓRIO JUCÁ  
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil desta Comarca de Macapá Cap. do Est. do Amapá - República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: SILFARNEY TEIXEIRA CAVALCANTE com RAIMUNDA DA LUZ DOS SANTOS.

Ele é filho de Francisco Cavalcante e Maria do Carmo Ferreira Teixeira.

Ela é filha de Raimundo Pereira dos Santos e Leonor Marques da Luz.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 1989

JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA  
Oficial Interino

CARTÓRIO JUCÁ  
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil desta cidade de Macapá-TFA República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: BENEDITO CARDOSO DUARTE com FRANÇOISE FERREIRA RODRIGUES.

Ele é filho de Wilson Neris Duarte e de Maria de Glória Duarte Cardoso.

Ela é filha de Antonio das Graças Rodrigues e de Francisca Ferreira Rodrigues.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá, 03 de janeiro de 1989

JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA  
Oficial Interino

CARTÓRIO JUCÁ  
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil desta Comarca de Macapá Cap. do Est. do Amapá, Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ MIRALDO MONTEIRO CHERMONT com MARLUCE MARIA FARIAS DA SILVA.

Ele é filho de Manoel Chermont Filho e Maria Mafalda Monteiro Chermont.

Ela é filha de Antonio Francisco da Silva e Maria de Nazaré Meireles.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 02/01/89

JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA  
Oficial Interino